



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2025 - CMR

Processo Administrativo nº. 001/2025

Processo Licitatório nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

**1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 001/2025**

- CMR, firmado em 06 de janeiro de 2025, entre a CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO, como CONTRATANTE e PETRIBÚ, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS, como CONTRATADA.

**OBJETO:** Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

**CONSIDERANDO**, a permanência dos motivos declarados na justificativa da lavra da Auxiliar de Escrita desta Casa Legislativa, Parecer Jurídico da Controladoria e Autorização do Presidente da Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE, inserido nos autos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuar com a Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Ribeirão/PE, visando defender seus interesses judiciais e extrajudiciais, emitir pareceres, elaborar documentos jurídicos, acompanhar processos administrativos e interações com órgãos de controle, além de apoiar as atividades administrativas da instituição;

**RESOLVEM**, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato c/c Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, aditar o **CONTRATO Nº. 001/2025**, firmado em 06 de janeiro de 2025, através do qual foi pactuado a Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Ribeirão/PE, visando defender seus interesses judiciais e extrajudiciais, emitir pareceres, elaborar documentos jurídicos, acompanhar processos administrativos e interações com órgãos de controle, além de apoiar as atividades administrativas da instituição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12(doze) meses**, que compreende o período de **06 de janeiro 2026 a 06 de janeiro de 2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude da alteração da Sede da Contratada, conforme Terceira Alteração Contratual, o novo endereço da mesma passa a ser na Avenida República do Líbano, nº. 251 - Empresarial Riomer Trade Center – Torre 1 – Sala 602, Bairro do Pina – Recife/PE – CEP 51110-160.



**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão á conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:	9	Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão
Órgão:	10000	Câmara Municipal de Vereadores
Unidade:	10001	Câmara Municipal de Vereadores
Função:	1	Legislativa
Subfunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Ação:	2.67	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Subação:		
Natureza:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte:	501	MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS
Destinação:	1.501.0000	Sem Marcador Definido



**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ribeirão/PE, 06 de janeiro de 2026.

**CONTRATANTE:**

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO RIBEIRÃO**  
Edgar José da Silva Neto  
Presidente

**CONTRATADA:**

  
**PETRIBÚ, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Luiz Cavalcanti de Petribú Neto



Câmara Municipal de Ribeirão  
Casa "José Coutinho"

TESTEMUNHAS:

Nome:

Adil Paon Manoel da Silva

CPF:

333.240.344-34



Nome:

Joséia José da Silva Bentes

CPF:

307.670-384-87

